

PORTARIA Nº 35, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Instaura Comissão de Inquérito para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas no artigo 7º, XVIII, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, combinado com o parágrafo único, artigo 3º, da Resolução CFMV nº 847, de 25 de outubro de 2006;

considerando as representações encaminhadas em 5 e 6/2/2018 à Ouvidoria do CFMV;

considerando o que foi deliberado por ocasião da 309ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 19 e 20/2/2018;

considerando o Ofício nº 0239/2018/CFMV-PR, de 27/2/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instaura-se Comissão de Inquérito para apurar fatos ocorridos no CRMV-RS, inclusive eventual descumprimento de decisão proferida pelo Plenário do CRMV-RS.

§1º A Comissão será composta pelos Conselheiros Irineu Machado Benevides Filho (CRMV-RJ nº 1757), Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti (CRMV-AM nº 41/Z) e João Alves do Nascimento Júnior (CRMV-PE nº 1571) e será presidida pelo primeiro.

§2º Os trabalhos da Comissão seguirão os procedimentos previstos nos artigos 4º a 14 e 18 da Resolução CFMV nº 847/2006 e devem ser concluídos em até 90 (noventa) dias.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos Designados, bem como mediante encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012